MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 028/2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Barroso, Boa Esperança, Coromandel, Durandé e Ilicínea, no estado de Minas Gerais, a iniciar-se no 1º período letivo de 2013, que obedecerá às normas e instruções do presente Edital. O Curso destina-se a Professores da Rede Pública de Ensino.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, com início previsto para 1ª período letivo de 2013.

1.2 O Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade o a distância (EAD), tem por objetivo capacitar professores e gestores em educação para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

1.2.1 Somente poderão inscrever-se no processo seletivo Professores da Rede Pública de Ensino.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3).

1.5 O candidato aprovado deverá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **150 vagas**, distribuídas nos Polos de Educação a Distância, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	VAGAS
Barroso	30
Boa Esperança	30
Coromandel	30
Durandé	30
Ilicínea	30

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção "Editais e Formulários", clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **19 de outubro de 2012** às 23h59min do dia **14 de novembro de 2012.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **19 de outubro de 2012** a **19 de novembro de 2012**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, apresentar número de candidatos

insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

b) Diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão do Curso e protocolo de solicitação do Diploma).

c) Histórico Escolar de Graduação.

d) Registro de identidade.

e) CPF.

f) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção "Editais e Formulários), devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

g) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.3).

h) Declaração que comprove o e exercício de magistério na Rede Pública de Ensino, assinda pelo responsável da Instituição ou contracheque, ambos com data posterior à publicação deste Edital.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF, (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG)** através dos Correios, via Sedex, no segundo dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **21 de novembro de 2012**.

4.8 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **28 de novembro de 2012 a 10 de dezembro de 2012**.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos no formulário de inscrição e no *Currilum Vitae* são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:

Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Titulação (máximo 10 pontos)	Pós- graduação (*lato* ou *strictu sensu*)	10 pontos, máximo 10 pontos
II - Experiência Docente (máximo 80 pontos)	Experiência docente na Rede Pública	8 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 80 pontos.
III – Cursos (máximo 10 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mímino 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 10 pontos

5.3.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

5.3.2 No item III *Cursos*, a pontuação será por certificado e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

5.4 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo.

5.5 O local da análise e arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

5.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério II (Experiência Docente) , conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério I (Titulação), conforme Quadro II.

5.6.4 Maior pontuação no critério III (Cursos), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade a distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **11 de dezembro de 2012**, a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **12 de dezembro de 2012**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **17 de dezembro de 2012**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais,** na modalidade a distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2012**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno, no período de **08 de janeiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2013**, de acordo com o horário de funcionamento do polo (Quadro I).

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno no ato da inscrição, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:

QUADRO III - DATA DA MATRÍCULA REFERENTE À CHAMADA SUBSEQUENTE:

Chamada	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	20/02/13	21/02/2013 a 08/03/2012

8.3 Caso não compareça na data e no local indicados, o candidato perderá o direito à sua vaga.

8.4 A entrega das cópias (frente e verso) dos documentos solicitados abaixo para a matrícula deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), no Polo escolhido.

a) **Diploma de graduação** - caso não esteja registrado apresentar declaração que colou grau com pedido (requerimento) registro do diploma - declaração válida por 30 dias.

b) **Certidão Nascimento ou Casamento**.

c) **Identidade e CPF**

8.5 Toda documentação solicitada no item 8.4 (referente à matricula), após conferência no polo de apoio presencial, deverá ser colocada em envelope a ser lacrado pelo funcionário perante o candidato, no Polo em que o candidato tenha feito a inscrição. Na parte externa do envelope, devem **constar o nome do candidato, o nome do Polo e o nome do curso que o candidato escolheu.**

8.6 O Coordenador do Polo, no primeiro dia útil seguinte ao término da segunda chamada de matrícula, dia **11 de março de 2012**, deverá enviar os envelopes, via sedex, em ordem alfabética, para a **PROPG** (Pró-Reitoria de Pós-Graduação), endereço abaixo:

Universidade Federal de Juiz de Fora
PROPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação)
Assunto: Documentação de matrícula
Curso: Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG

8.7 Após o término do período de cada chamada, o Coordenador de Polo deverá enviar, para o e-mail cead.selecaoedital@uab.ufjf.br, uma listagem numerada e em ordem alfabética, dos candidatos que entregaram a documentação para a matrícula, bem como o número de vagas remanescentes, ou seja, as vagas que não foram preenchidas.

8.8 O Candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 8.4), dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 A documentação de todos os candidatos participantes do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF.

9.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

9.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO I

RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO *ONLINE*	19/10/2012 a 14/11/2012
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	19/10/2012 a 19/11/2012
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO POLO AO CEAD	21/11/2012
SELEÇÃO	28/11/2012 a 10/12/2012
RESULTADO PARCIAL	11/12/2012
RECURSO	12/12/2012
RESULTADO DO RECURSO	17/12/2012
RESULTADO FINAL	17/12/2012
MATRÍCULA	08/01/2013 a 08/02/2013
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA	20/02/2013
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	21/02/2013 e 08/03/2013
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS POLOS AO CEAD	11/03/2013

ANEXO II

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLO - MG	ENDEREÇO DO POLO	TELEFONE DO POLO	HORÁRIOS DO POLO	
			SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
Barroso	Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva - S/N Santa Maria (32)3351-1524 Barroso - MG - CEP 36212-000	(32)3351-1524	7:30 às 18:00	9:00 às 12:00
Boa Esperança	Av. Marechal Floriano Peixoto – 140 Colégio Padre Julio Maria – Centro Boa Esperança - MG - CEP 37170-000	(35)3851-8073	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00	-
Coromandel	Rua Sebastião Lopes Pereira - 264 São Domingos Coromandel - MG - CEP 38550-000	(34)3841-4344	14:00 às 20:00	8:00 às 12:00
Durandé	Av. Alvaro Moreira da Silva - 615 Centro Durandé - MG - CEP 36974-000	(33)3342-1100	8:00 às 12:00 13:00 às 21:00	-
Ilicínea	Av. XV de Novembro - 1457 Jardim Primavera Ilicínea - MG - CEP 37175-000	(35)8455-9406 (35)3854-1438	8:00 às 21:00	8:00 às 14:00